



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## PORTARIA - DIPRE Nº 158/2021

Recife, 06 de julho de 2021.

O Diretor Presidente da **PORTO DO RECIFE S.A.**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 12.815 de 05.06.13 e a Resolução Normativa n.º 32 – ANTAQ, de 10.05.19;

Considerando que a exploração dos portos organizados tem por objetivo aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País e que, para alcançar tal meta, uma das diretrizes é a garantia da modicidade e da publicidade das tarifas (art. 3º, caput e art. 3º, II da Lei n.º 12.815/2013);

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa n.º 32-ANTAQ, de 10 de maio de 2019, em especial a Seção I – Dos Descontos Tarifários, Art. 22 e Art. 23;

Considerando, por fim, o que restou decidido pela Diretoria Executiva da Porto do Recife S.A na sua 385ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva realizada em 06.05.2021;

### RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de vigência da PORTARIA - DIPRE Nº 039/2020, por mais 12(doze) meses, conforme disposto no Inciso I, § 4º da mencionada Portaria;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

III - Divulgue-se.

**JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho**, em 06/07/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15031916** e o código CRC **FCCC6560**.

**PORTO DO RECIFE**

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone:  
(81) 3183-1900